



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE INFORMÁTICA

## EDITAL 01/2017

### ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E DISCENTES JUNTO AO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE INFORMÁTICA DA UFG

O Diretor do Instituto de Informática, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista a **Resolução CD/INF N° 01/2017**, aprovada em reunião ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Informática realizada no dia 29/03/2017,

## CONVOCA

Os **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes** do Instituto de Informática (INF) da Universidade Federal de Goiás (UFG) para procederem à escolha dos representantes docentes, técnico-administrativos e discentes junto ao Conselho Diretor do Instituto de Informática.

#### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 O processo eleitoral é regido pela **Resolução CD/INF N° 01/2017**, que acompanha, como anexo, o presente Edital.

1.2 O presente processo eleitoral visa a eleição de **03 (três) chapas, cada uma com 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente**, para cada uma das categorias: **docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes**.

1.3 A duração de cada representação será de **dois anos** a partir da designação dos eleitos pelo Diretor do INF.

1.4 A **inscrição das chapas de candidatos** será feita na **Secretaria do Instituto de Informática, das 8h às 21h, no período de 03 a 13 de abril de 2017**.

1.5 As **eleições** serão realizadas no dia **10 de maio de 2017, das 8h às 21h**.

1.6 Fica definido como **local de votação** a **sala 150** do INF.

1.7 Todos os recursos quanto ao processo eleitoral serão analisados e decididos de imediato pela Comissão Eleitoral, assim como os casos omissos deste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Serão homologadas para efeito de participação no pleito apenas as candidaturas em conformidade com as restrições definidas pela **Resolução**.

2.2 As candidaturas a representantes junto ao CD/INF, para cada uma das categorias, serão por meio de chapas compostas de um candidato a membro titular e um candidato a membro suplente.

## 3. DO PROCESSO ELEITORAL:

3.1 Os eleitores aptos a participar do pleito devem comparecer no dia, período e local de votação portando documento de identificação para exercício da sua escolha (Art. 41 do Regimento Geral da UFG).

3.2 Os eleitores de cada categoria poderão escolher **até três chapas** em sua categoria.

3.3 Os processos de votação e apuração serão conduzidos pela **Mesa Receptora de Votos** que será constituída conforme **Designação** em anexo a este Edital.

## 4. DA APURAÇÃO

4.1 A apuração dos votos se iniciará imediatamente após o encerramento do período de votação (Art. 41 do Regimento Geral da UFG).

4.2 A Mesa Receptora de Votos registrará os votos recebidos em **Ata de Apuração** conforme anexo a este Edital.

## 5. DOS RESULTADOS:

5.1 Serão considerados eleitos como representantes titulares e suplentes do CD/INF, as chapas mais votadas em cada categoria, até o limite máximo de três chapas, conforme a **Ata de Apuração**.

5.2 A Comissão Eleitoral preencherá a **Ata com o Resultado Final** conforme anexo a este Edital e a encaminhará ao Diretor do INF para homologação dos resultados.

Goiânia, 29 de março de 2017.

  
Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
**Diretor do Instituto de Informática**

Prof. Dr. Eduardo Simões de Albuquerque  
Diretor  
Instituto de Informática - UFG